



**Resolução CMAS Nº013/2020
De 11 de Dezembro de 2020**

Dispõe sobre a Aprovação do demonstrativo Gestão do IGD SUAS do Governo Federal ano 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itabaianinha, estado de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

CONSIDERANDO que os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social municipais, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção. (Art. 11 da Portaria nº 625 10/08/2010).

CONSIDERANDO que Prestar os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondente a cada piso de proteção, de forma contínua e sem interrupção; A proposta de reprogramação de saldo financeiro não executado no exercício anterior deverá ser apresentada para apreciação do Conselho Municipal; Após parecer favorável do Conselho Municipal, aplicar o saldo reprogramado dentro de cada nível de Proteção em que foi repassado e vincular aos serviços (Portarias nº 440 e 442 de 2005); e Devolver, ao Fundo Nacional de Assistência Social, o recurso financeiro acumulado em decorrência da não prestação dos serviços, de sua interrupção ou da não aprovação pelo Conselho Municipal, inclusive os saldos provenientes de receitas obtidas com a aplicação financeiras desses recursos.

Resolve: